



DECRETO N.º 036/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre nomeação de membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.904 de 12 de Setembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil, criado pela Lei Municipal nº. 1.904, de 12 de Setembro de 2005, os seguintes membros:

I - Representantes das áreas abaixo descritas, sendo profissionais do Município:

a) Ginecologia e Obstetrícia:

Dra. Regina Célia Fernandes Cassioli

b) Pediatria:

Dr. Renato Lorenzon

c) Psicologia

Vanessa Ferreira Veroneze

d) Enfermagem

Simone Peres Seron

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Renata Botte Martins

III - Representante da Vigilância Epidemiológica:

Benedito Baria

IV - Representante da Vigilância Sanitária:

José Aparecido Bortolossi

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Ednei de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



VI - Representante da Comunidade:

Rosana Prandini Peres Poloni

Art. 2º. Os membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna e Infantil, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, podendo ser substituídos a qualquer tempo a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ou a bem do serviço público em conformidade com o Artigo 4º da Lei nº. 1.904, de 12 de Setembro de 2006.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

